



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA E A EMPRESA "TELFÔNICA DO BRASIL S/A", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/nº, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Diretor-Comandante Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente, **GAMA**; e, de outro lado, "**TELFÔNICA DO BRASIL S/A**", inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - B. Monções, São Paulo/SP - CEP 04.571-936, neste ato representada por Gerente de Seção Sr **ALEX EDUARDO FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.993.730 SSP/SP e CPF nº 070.661.598-02 e seu Gerente Vendas Diretas Municipal Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3 e CPF nº 267.221.148-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e acertado o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 006/2022, celebrado em 06/06/2022 fls. 70/74, constante do procedimento administrativo nº 011/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – Da Renovação do prazo e do valor

Considerando o disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, além da previsão contratual (cláusula 3.2) e dos elementos e justificativas de fls. 82/95, em especial a proposta de fls. 85, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, constantes do procedimento administrativo nº 011/2022, as partes contratantes resolvem renovar o prazo contratual em doze (12) meses, iniciando-se em 06/06/2023 e com término em 06/06/2024, pelo valor unitário mensal de R\$ 308,18 (trezentos e oito reais e dezoito centavos) e total anual global de R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA DE 50MBPS COM IP FIXO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA", conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	SERVIÇO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	01	INTERNET DEDICADA COM IP FIXO	308,18	3.588,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Parágrafo único - Os recursos financeiros a serem utilizados estão previstos nas Dotações Orçamentárias nº 3390.39

Cláusula Segunda - Ratificação

As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana, aos _____ de _____ de 2023.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR COMANDANTE

Signed by
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Sr ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente de Seção
CPF nº 070.661.598-02

Signed by
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Gerente Vendas Diretas Municipal
CPF nº 267.221.148-56

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Fernando Augusto Rodrigues Siscouto

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP: 13478-049



Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/AB45-285D-7377-5BA9> e informe o código AB45-285D-7377-5BA9





Marco Aurélio da Silva
Diretor Comandante

Marco Aurélio da Silva
Diretor Comandante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 06/2022

Processo nº 11/2022

Dispensa de Licitação - Fundamento: ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21
Contratado: **TELEFÔNICA DO BRASIL S/A**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada de 50MBPS com IP fixo

FINALIDADE: Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.588,00

Vigência: 06/06/23 a 06/06/24

Assinatura: 05/06/23

Americana, 06 de junho de 2023

Marco Aurélio da Silva
Diretor Comandante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2023

P.A. nº 16/23

Dispensa de Licitação - INEXIGIBILIDADE nº 1/23

Fundamento: ART 74, INCISO II - LEI 14.133/21

OBJETO: Aquisição de Escudo Balístico Nível II para a GAMA
CONTRATADA: **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Valor: R\$ 7.560,00

Assinatura: 06/06/23

Vigência: 06/06/23 a 05/02/24

Americana, 07 de junho de 2023

Marco Aurélio da Silva
Diretor Comandante

Americana, 07 de junho de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2023

P.A. nº 5/2023 - PP nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A GAMA"

Contratada: **GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Valor: R\$ 827.000,00

Assinatura: 02/06/2023

Vigência 02/06/23 a 01/06/24

Americana, 06 de junho de 2023

Marco Aurélio da Silva
Diretor Comandante

PORTARIA Nº 130, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a DECISÃO do DIRETOR-COMANDANTE em RELAÇÃO ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de INVESTIGAÇÃO (SINDICÂNCIA) no

PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 452/2023

RESOLVE:

I- INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar suposta infração disciplinar

II- A condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será realizado pela **CORREGEDORIA** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

III- O prazo para conclusão do PAD é de **60 (SESSENTA)** dias a contar da citação do acusado, podendo ser prorrogado a pedido da **CORREGEDORIA**

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Americana, 07 de junho de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 07/22

Processo nº 09/22

Dispensa de Licitação - Fundamento: ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21

Contratado: **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO VIA E-MAIL E WEBSITE, BOLETIM DE PUBLICAÇÕES VEICULADOS NO CADERNOS ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL

FINALIDADE: Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.120,00

Assinatura: 06/06/23

Vigência: 07/06/23 a 06/06/24

Americana, 07 de junho de 2023



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Ref: Proc.original
P.A. nº 11/2022
CONTRATO nº 6/2022
FUNDAMENTO: ART 75,II – LF 14.133/2021

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA E A EMPRESA "TELEFÔNICA DO BRASIL S/A", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Diretor Comandante Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente, **GAMA**; e, de outro lado, **"TELEFÔNICA DO BRASIL S/A"**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, com sede na Av.Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – B. Monções, São Paulo/SP – CEP 04.571-936, neste ato representada por Gerente de Seção **Sr REINALDO SANTOS DE ALMEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.732.181-4 SSP/SP e CPF nº 116.779.348-08 e seu Gerente Vendas Diretas Municipal **Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3 e CPF nº 267.221.148-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e acertado o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 006/2022, celebrado Em 6/6/2022 fls. 70/74, constante do procedimento administrativo nº 011/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – Da Renovação do prazo e do valor

Considerando o disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, além da previsão contratual (cláusula 3.2) e dos elementos e justificativas de fls. 82/verso e 113/140, em especial a proposta de fls. 117, constantes do procedimento administrativo nº 011/2022, as partes contratantes resolvem renovar o prazo contratual em doze (12) meses, iniciando-se em 6/6/2024 e com término em 5/6/2025, pelo valor unitário mensal de R\$ 317,61 (Trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) e total anual global de R\$ 3.811,32 (Três mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos), para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA DE 50MBPS COM IP FIXO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA", conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	SERVIÇO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	01	INTERNET DEDICADA COM IP FIXO	317,61	3.811,32

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

349

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.811,32 (Três mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos)


Parágrafo único - Os recursos financeiros a serem utilizados estão previstos nas Dotações Orçamentárias nº 3390.39

Cláusula Segunda - Ratificação


As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Guarda Municipal de Americana, aos 29 de MAIO de 2024


GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR COMANDANTE


TELEFÔNICA BRASIL S/A
Sr REINALDO SANTOS DE ALMEIRA
Gerente de Seção
CPF nº 116.779.348-08


TELEFÔNICA BRASIL S/A
Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Procurador
CPF nº 267.221.148-56

Fernando Augusto Rodrigues Siscouto

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049





ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO | CONTRATO n° 06/2022 | PROCESSO n° 11/2022

Dispensa de Licitação - Fundamento: ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21
Contratado: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada de 50MBPS com IP fixo

ONDE-SE-LÊ iniciando-se em 06/06/2023 e com término em 05/06/2024
LEIA-SE: iniciando-se em 06/06/2024 e com término em 05/06/2025

Americana, 06 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO | SEGUNDO TERMO ADITIVO | CONTRATO N° 06/2022 | PROCESSO N° 11/2022

Dispensa de Licitação - Fundamento: ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21

Contratado: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada de 50MBPS com IP fixo

FINALIDADE: Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.811,32

Assinatura: 29/05/2024

Americana, 06 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA N° 89 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Cria diretrizes de atuação do GIAT quanto ao descautelamento de arma de fogo, dos procedimentos a serem realizados após o disparo de arma de fogo e do curso de Reabilitação aos (a) Guardas Civis Municipais".

MARCO AURÉLIO DA SILVA, Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria n° 10.236 de 01 de janeiro de 2021. Considerando a Portaria N° 10, de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações, que: "Estabelece o procedimento para a reabilitação profissional dos agentes da Guarda Municipal de Americana".

DA RECOLHA DA ARMA DE FOGO - DESACAUTELAMENTO

Art. 1º. O(A) Guarda Civil Municipal que se afastar pelos motivos estabelecidos na portaria em vigência, ou que se envolver em ocorrência de violência doméstica na condição de agressor, terá sua arma de fogo recolhida ao setor Armaria.

Parágrafo primeiro. A arma de fogo institucional poderá ser recolhida pelos superiores hierárquicos, instrutores de armamento e tiro e armeiro da instituição.

Parágrafo segundo. Deverão ser recolhidos a arma de fogo institucional e demais materiais bélicos institucionais, que possam estar em posse do (a) GCM(F), bem como a recolha do porte de arma de fogo e CRAF da referida arma.

Art. 2º. O servidor será convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal de Americana, no prazo máximo de 24 horas, para entrega dos equipamentos que constam no art. 1, §2º, sob pena de incorrer em insubordinação.

Parágrafo único. Nos casos urgentes, e nas hipóteses de descumprimento do disposto no caput deste artigo, os equipamentos deverão ser recolhidos na residência do servidor, ou no local onde se encontrar, observadas em todo caso, as regras de segurança.

Art. 3º. Os superiores hierárquicos, instrutores de armamento e tiro e/ou armeiro da instituição que irão proceder ao descautelamento, deverão evitar qualquer tipo de constrangimento ao servidor, devendo agir sempre com discrição, respeito e personalidade durante ato.

Art. 4º. Após o recolhimento da arma de fogo e documentos correlatos, deverão ser entregues ao setor Armaria para armazenamento no cofre de armas.

Art. 5º. A entrega da arma de fogo deverá seguir todas as regras de segurança relacionadas ao seu manuseio.

Art. 6º. A arma de fogo deverá ser entregue aberta, com o ferrolho travado a sua retaguarda, com a câmara do cano vazia, com as suas munições separadas dos carregadores e com os carregadores fora da arma.

Art. 7º. Todos os procedimentos de desmuniamento da arma de fogo e seus carregadores deverão ser executados em locais seguros, como: caixa de inspeção de armas de fogo; estande de tiro ou local que não ofereça riscos a si próprio ou a terceiros.

Art. 8º. Em caso de impossibilidades do (a) GCM(F) em executar todos os procedimentos de regras de segurança no manuseio da arma de fogo, estes serão realizados pelos superiores hierárquicos, instrutores de tiro ou armeiro, institucionais, para a recolha da arma de fogo em questão.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Americana, 06 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE